

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 1165, DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Declara de utilidade pública o Círculo Operário de Botucatu.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Círculo Operário de Botucatu, com sede naquela cidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

#### LEI N. 1166, DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, de Nassif Nagem, imóvel situado na Fazenda "Santa Terezinha", município de Pirangi.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de Nassif Nagem, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Fazenda "Santa Terezinha", município de Pirangi, e destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural, a saber:

"Um terreno com a área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), medindo 100 m (cem metros) pela frente, onde confronta com a estrada de Embauba a Monte Azul Paulista, e 100 m (cem metros) em cada um dos lados e fundos, onde confronta com propriedade do doador".

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba n. 36-8.07.4 — Despesas Diversas do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvencio Lino de Mattos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

#### LEI N. 1167, DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Concessão de um auxílio de Cr\$ 200.000,00 ao Abrigo Pinheiro Machado, de Novo Horizonte.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao "Abrigo Pinheiro Machado", de Novo Horizonte, para construção do edifício do Educandário "Arthur de Castro".

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba n. 16 — 8.98.4 — Despesas Diversas — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 20.673, DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Altera as tabelas explicativas do Orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, aprovado pelo Decreto n. 20.187 de 9 de janeiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a importância de Cr\$ 895.268,30 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), nas verbas abaixo discriminadas, do Orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

##### TITULO I

###### VERBA N. 1

Pessoal  
1 — Pessoal Variável  
15 — Gratificações

157 — Outras gratificações .. . . . . . 100.000,00

###### VERBA N. 2

Material e Serviços  
4 — Despesas Diversas  
49 — Encargos Diversos

491 — Encargos transitórios .. . . . . . 187.000,00

##### TITULO II

Despesas por obras novas e aparelhamentos dos laboratórios do I.P.T. no Butantã, conf. saldo da subvenção consignada pelo Governo Federal no Orçamento da União para 1950 e de acordo com a letra "c" do art. 6.º do Decreto-lei n. 13.979 de 16-5-44.

###### VERBA N. 3

Material e Serviços  
2 — Material Permanente  
28 — Imóveis

280 — Próprios do I.P.T. .. . . . . . 608.268,30

Total Cr\$ .. . . . . . 895.268,30

Artigo 2.º — Com a importância proveniente das reduções feitas no art. anterior, ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, as verbas abaixo discriminadas, na importância de Cr\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

##### TITULO I

###### VERBA N. 1

Pessoal  
10 — Extranumerários

102 — Diaristas .. . . . . . 100.000,00

106 — Salário-família .. . . . . . 170.000,00

###### VERBA N. 2

Material e Serviços  
20 — Instalações e Equipamentos

202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de cozinhas, de cozinhas, de lavanderias e similares .. . . . . . 10.000,00

###### 3 — Material de Consumo

37 — Serviços Industriais  
370 — Matéria prima e de custeio para oficina

370 — Matéria prima e de custeio para oficina .. . . . . . 50.000,00

###### 4 — Despesas Diversas

40 — Gastos Gerais  
406 — Despesas de importação e exportação

406 — Despesas de importação e exportação .. . . . . . 300.000,00

###### 42 — Serviços de Conservação

420 — Instalações e equipamentos  
43 — Comunicações e Transportes

420 — Instalações e equipamentos .. . . . . . 20.000,00

###### 431 — Transportes

45 — Serviços Especiais  
453 — Estudos, pesquisas, ensaios e análises

453 — Estudos, pesquisas, ensaios e análises .. . . . . . 25.000,00

###### 48 — Assistência Social, Previdência e Cultura

483 — Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários .. . . . . . 20.000,00

Total Cr\$ .. . . . . . 895.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 20.674, DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam reduzidas, dentro das verbas atribuídas, no Orçamento vigente, à Diretoria Administrativa da Secretaria da Fazenda, as dotações dos itens abaixo relacionados:

##### VERBA N. 385

8.10.3	3 — Material de Consumo	
	30 — Artigos de expediente	
	301 — Artigos de limpeza e higiene	28.900,00
	34 — Vestiários e dormitórios	
	340 — Vestiários .. . . . . .	51.100,00
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
	360 — Instalações e equipamentos ..	18.100,00
	362 — Máquinas e acessórios .....	40.200,00
	367 — Próprios do Estado .....	6.000,00
	368 — Bens de terceiros .....	40.340,00
	Soma .....	184.640,00

Art. 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas no artigo anterior ficam suplementadas, dentro das mesmas verbas, as dotações seguintes:

##### VERBA N. 385

8.10.3	3 — Material de Consumo	
	31 — Alimentação	
	311 — Café e açúcar .....	3.000,00
	312 — Artigos de mesa, copa e cozinha .....	3.000,00
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
	364 — Veículos e arrelamentos .....	158.640,00
	39 — Material de distribuição remunerada e gratuita	
	393 — Serviços gráficos e de publicidade .....	20.000,00
	Soma .....	184.640,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 20.675, DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Fica, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, reduzida de Cr\$ 37.700,00 o item 422 — Máquinas e acessórios, da verba n. 385, código 8.10.4, atribuída à Diretoria Administrativa da Secretaria da Fazenda.

Art. 2.º — Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica, na verba n. 385, código 8.10.4, suplementado o item 401 — Refeições, café e lanche.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.